

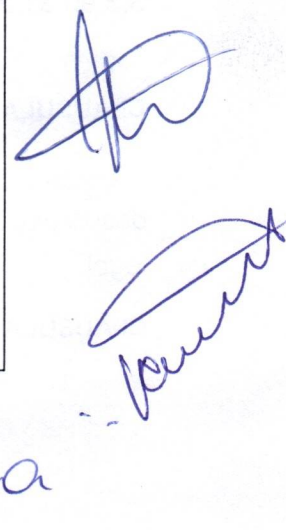
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 39/2025/DISP90050**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'isenta', representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, Wellington Sabino de Oliveira, CPF nº ***.596.676-**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Minas Cicle LTDA**, com sede R. Dr. Milton Bandeira, 291, João Mariano, Viçosa - MG, 36570-000, inscrita no CNPJ sob nº 54.037.071/0001-98, Insc. Estadual nº 48291490007, representada pelo Sr./a Magno Albuquerque Gomes de Lima, CPF [REDACTED] 389.596-[REDACTED] denominado (a) neste ato **CONTRATADO(A)**, decorrente do **Ato de contratação Direta nº 40/2025, Processo Licitatório nº 086/2025, Dispensa Eletrônica nº 90050/2025**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o aditamento, com acréscimo de **03 (três) unidades**, que corresponde 10% (dez por cento) do objeto do contrato firmado entre as partes:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Bicicleta Infantil Athor modelo: baby boy/baby girl <ul style="list-style-type: none">• Aro 16 de alumínio do tipo parede dupla• Freio dianteiro e traseiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Materiais do assento: couro sintético• Rodinhas de apoio traseiras• Peso máximo suportado 40kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	01	R\$ 489,00	R\$ 489,00



02	Bicicleta Infantil Stone modelo: Rock (homem arranha) <ul style="list-style-type: none">• Aro 20 de alumínio do tipo parede dupla• Tipo de freio dianteiro V-brakes• Quadro de aço carbono• Pedais de plástico ou material superior• Material do assento: sintético• Peso máximo suportado 70kg• Cores: preto, branco, amarelo ou vermelho.• Garantia de 1 ano	02	R\$ 689,00	R\$ 1.378,00
Total:				R\$ 1.867,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 1.867,00 (Mil oitocentos e sessenta e sete reais)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo

Unidade.....: 01 - Câmara Municipal

01.122.0047.6009.0000 Implantação e Manut. da Escola do Legislativo

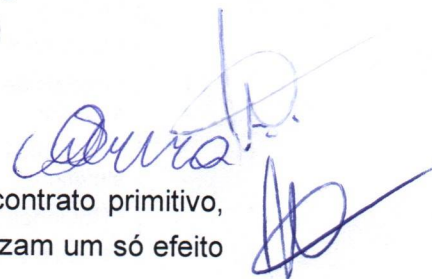
3.3.90.31.00 – Premiação Cultural, Artística, Cient. Desport. (ficha 29)

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo, desde que não alteradas por este instrumento, para que juntos produzam um só efeito legal.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente instrumento mantém o prazo de vigência do contrato



originário, sendo este 15 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente termo aditivo, renunciando a qualquer outro.

Ponte Nova – MG, 16 de dezembro de 2025.



Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara de Ponte Nova



Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/MG 163.558



Magno Albuquerque Gomes de Lima
Representante Legal da Minas Cicle LTDA

Testemunhas:

Nome: Marina Aparecida Lima

RG: ██████ 022416-██████

Nome: Luiz Carlos da Silva

RG: ██████ 389 ██████